



## GESTÃO DE PESSOAS

publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**VIVIANE PERIRA MACHADO**  
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

## IPREJUN

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
(Processo nº IPJ.00666/2020)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação para a nova sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2020

Homologo para a proposta da licitante AGROAMBIENTAL JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA, pelo valor global de R\$ 83.013,00 (oitenta e três mil e treze reais).

A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se disponíveis na recepção do Iprejun (art. 16 da L. F. nº 8.666/93 e suas alterações).

**JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**  
Diretor Presidente

## DAE

**Extrato de Contrato**  
**Pregão Presencial nº 053/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: FORTHY – TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP.  
Contrato nº 119/2020, assinado em 12/11/2020, Processo DAE nº 2884/2020.  
Objeto: Aquisição de tubos em PVC e conexões hidráulicas galvanizadas, PVC e PP.  
Valor: R\$ 97.000,00  
Prazo: 30 DIAS  
Classificação dos recursos: 8.9.9.01 – Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

18/11/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Pregão Presencial 055/2020**  
**Homologação**

O Diretor Presidente em Substituição da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 055/2020, para a aquisição de hidrômetros multijato magnéticos, acessórios e conexões para ligação de água - IN 29, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em Substituição em 17/11/2020, Homologo a adjudicação do objeto deste certame às licitantes vencedoras: ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA, pelo valor total de R\$1.638.560,00, referente ao lote 01; CONEXPAR COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DO PARANÁ EIRELLI, pelo valor total de R\$ 17.150,00 referente ao lote 02; GUIMARÃES COMERCIAL EIRELLI, pelo valor total de R\$ 22.500,00, referente ao lote 04; DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R\$ 28.550,00 referente aos lotes 5 e 6; e restando fracassado o lote 03.

19/11/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ**

**Processo nº 013/2020**  
**Convite nº 01/2020**

**Órgão Gestor:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil na área pública.

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, diante da inexistência da interposição de recurso pelas licitantes, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa ERBASS CONTABILIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.657.786/0001-69, por ofertar o menor preço e atender às condições fixadas para o presente Convite.

Jundiaí, 18 de novembro de 2020.  
Regina Célia Moreira de Amorim  
Gabrielle Possato de Almeida  
Moisés Miguel Rosa  
Rafael Cesar Spinardi  
Sofia Batista Cardoso

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

**EDITAL Nº 334, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso I e artigo 122, incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Não realizar notificação compulsória de casos suspeitos de Covid-19 aos órgãos competentes; deixar de encaminhar o residente imediatamente, no caso de intercorrência médica, ao serviço de saúde de referência; uso de medicamentos sem prescrição médica; ausência de placa de identificação externa; transgredir outras normas destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde, conforme Auto de Infração nº 121/2020 lavrado em 01/10/2020.

CASA DE REPOUSO SHANGRILLA LTDA.  
CNPJ: 00.524.067/0001-25  
Endereço: Rua General Carneiro, 351 – Vila Arens – Jundiaí/SP.  
CEP: 13.202-590  
PROCESSO Nº: 13.931-7/2020-1

Jundiaí, 19 de novembro de 2020.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**EDITAL Nº 335, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 110,111,112 inciso III e artigo 122, incisos I, IX e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 20 de agosto de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa no valor de 180 (cento e oitenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de ILPI - Instituições de Longa Permanência para Idosos em situações diversas das documentadas no processo de aprovação físico-funcional do projeto de edificações e das eventuais exigências constantes do LTA, contrariando as declarações do proprietário e responsável técnico pelo projeto; não realizar notificação de casos suspeitos de Covid-19 aos órgãos competentes; quantitativo de recursos humanos inferior ao recomendado; contrariando normas de boas práticas no serviço de alimentação; transgredir outras normas destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, conforme o Auto